



Valide aqui este documento

CHA Nº

01

MATRÍCULA Nº

57.010

STANLEY QUEIROZ FORTES  
OFICIAL

4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS  
ESTADO DO AMAZONAS

**DATA:** 21 de maio de 2013.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** CASA sob o número 16 (dezesseis), situados na Rua: "208", Quadra: 384 do "Conjunto Habitacional CIDADE NOVA IV", Fase II - Tipo 1/31.53, bairro Cidade Nova, quarta serventia imobiliária, desta cidade, constituída de Sala, 01 quarto, cozinha e banheiro, edificada em terreno próprio com **ÁREA M²: 250,00m²; PERÍMETRO: 70,00m; CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** ao NORTE - com a Casa número 18, por uma linha de 25,00m; ao SUL - com a Casa número 14, por uma linha de 25,00m; a LESTE - com a Casa número 15, por uma linha de 10,00m; e, a OESTE - com a Rua 208, por uma linha de 10,00m;

**IDENTIFICAÇÕES:** ( ) rural, código nº: (X) urbano, designação cadastral nº: ;

**PROPRIETÁRIA:** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, autarquia estadual, inscrita no CNPJ número 04.355.863/0001-32, com sede nesta cidade na Alameda Cosme Ferreira, nº 7.600 - Bairro Coroado;

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 16182, AV.11-8458, do livro 2 de Registro Geral desta serventia;

**R.1 - 57.010 - TÍTULO:** COMPRA E VENDA: **Forma do Título:** Escritura de Compra e Venda, lavrada aos 06 de dezembro de 2001, no 2º Tabelionato de Notas, desta capital, no **livro:** 1350, **folhas:** 064, **simultaneamente digitalizada (o) e arquivada (o)** na serventia, pelo(a,s) qual(is), consta que: O imóvel objeto desta matrícula, foi(ram) transferido(s), pela(o,s) **TRANSMITENTE(S):** SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO - SUHAB, já qualificada, representada por seu Diretor Presidente, Paulo Augusto Fiúza Filgueira 'é pelo 'Chefe de Departamento de Habitação, AlBERTO Afonso Cavalcante de Sampaio; à **ADQUIRENTE:** **WANEIDE BARBOSA DOS REIS**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da C.I. RG número 102.263 SSP/AM, e do CPF número 017.831.652-00, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua 189, casa 23, Núcleo 16, Conjunto Cidade Nova III; **VALOR: R\$4.087,32 (quatro mil e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos); O imposto de transmissão "Isenção do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis, nos Termos da Lei Orgânica do Município nº 236, de 20 de abril de 1994, Artigo 80. Inciso IV, publicado no Diário Oficial, em 22 de abril de 1994".** **CONDIÇÕES E MAIS ESPECIFICAÇÕES:** Não tem; **CERTIDÕES:** Constam na Escritura.**SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AP240679-17** Protocolo 86500 - Livro 2 - Nº 57010 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 21/05/2013 16:23:54 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$49.41 - FUNDPAM: R\$24.71 - FUNDPGE: R\$14.82 - Código de segurança: DC8C-01BE-BF32-02E3 Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br). Manaus, 21 de maio de 2013.

Oficial

Marie de Fátima de Souza Flores  
SUBSTITUTA LEGAL

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W5V7-RW2GV-N9Y4L-3G4A2>

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado





Valide aqui  
este documento

CHAMADO

1V  
VERSO

MATRÍCULA Nº  
57.010

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W5V7-RW2GV-N9Y4L-3G4A2>

**R.2 - 57.010 - TÍTULO: COMPRA E VENDA: Forma do Título: CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH,** passado na Capital de Manaus – Amazonas, aos **19 de setembro de 2013**, apresentado em 03 vias, uma das quais fica digitalizada e arquivada na Serventia, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei no. 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a operação de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, mediante cláusulas, termos e condições a seguir: consta que, o imóvel objeto desta matrícula, foi transferido pela **TRANSMITENTE: WANEIDE BARBOSA DOS REIS**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da C.I. RG número 102.263/SSP-AM, e do CPF número 017.831.652-00, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Catalão, 23 - Nc.16, Qd.38 - Novo Aleixo; ao **ADQUIRENTE: ANTENOR FINIZOLA DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da C.I. RG número 96002121314/SSP-CE, e do CPF número 246.475.433-15, domiciliado e residente nesta cidade, na Rua Prof. Sebastião Mestrinho, 84 qd.120, Aptº 201 - Cidade Nova; **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO: VALOR COMPRA VENDA: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, composto mediante a integralização das parcelas abaixo: **Recursos próprios: R\$ 17.000,00; Recursos da conta vinculada de FGTS: R\$0,00; Financiamento concedido pela CREDORA: R\$ 153.000,00.** O valor da compra e venda do imóvel será pago em conformidade com o disposto no instrumento. **COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA: Devedor/Fiduciante: ANTENOR FINIZOLA DE OLIVEIRA FILHO, Percentual = 100,00%.** O Imposto de Transmissão: Foi pago no Banco Bradesco S/A; autenticação mecânica: BBD0320 108 439 27/09/13C. Ficando as partes contratadas obrigadas a cumprirem com todas as cláusulas, parágrafos, termos e condições contidas no Instrumento Particular. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AR387705-01 - Protocolo 88438 - Livro 2 - Nº 57010 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 17/10/2013 11:34:41 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$61.30 - FUNDPAM: R\$30.66 - FUNDPGE: R\$18.39 - Código de segurança: B6C9-B894-A454-CEE1 - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br). Manaus, 17 de outubro de 2013.**

Oficial

*Stanley Queiroz Fortes*

**R.3 - 57.010 - TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Forma do Título: Pelo mesmo título objeto do registro R.2 -57.010, consta que: Em garantia do**

CONTINUA NA FICHA Nº

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
SAEC  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





FOLHA Nº  
**02**

MATRÍCULA Nº  
**57.010**

Valide aqui  
este documento

STANLEY QUEIROZ FORTES  
OFICIAL

**4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS  
ESTADO DO AMAZONAS

pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, ao **COMPRADOR E DEVEDOR/FIDUCIANTE: ANTENOR FINIZOLA DE OLIVEIRA FILHO.** já qualificado; Aliena o imóvel objeto desta matrícula, em favor da **CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF** - instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por Isabel Iris Noronha Ribeiro; Mediante o **FINANCIAMENTO** no **VALOR** de **R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e tres mil reais)**, conforme estabelecido no instrumento; **VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO: R\$ 185.000,00;** **MÚTUO / RESGATE / PRESTAÇÕES / DATAS / DEMAIS VALORES /CONDICÕES:** Origem dos Recursos: **SBPE**; Norma Regulamentadora: **HH200.024-04/09/2013 - GEMPF**; Valor da Dívida/Financiamento: **R\$ 153.000,00**; Valor da Garantia Fiduciária: **R\$185.000,00**; Sistema de Amortização: **SAC**; Prazo em Meses - De Amortização: **360**; Taxa Anual de Juros (%) - Nominal: **8,5101%**; Efetiva: **8,8500%**; Taxa de Juros Nominal Reduzida: **8.0000%** ao ano; Taxa de Juros Efetiva Reduzida: **8.3000%** ao ano; Encargo Inicial: Prestação (A+J) **RS1.510,03**; Prêmio de Seguros: **R\$ 82,97**; Taxa de Administração: **R\$25,00**; Total: **RS1.618,00**; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: **19/10/2013**; Reajuste dos Encargos: **DE ACORDO COM A CLÁUSULA QUINTA**; Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: **Débito em Conta Corrente**; **IMPONTUALIDADE:** Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga será atualizada monetariamente desde a data de vencimento até a data do efetivo pagamento com base no critério "pro rata die", na forma da legislação específica vigente à época do evento. Sobre o valor apurado de acordo com o disposto *no caput* da referida Cláusula, incidirão juros remuneratórios, pela mesma taxa constante na letra "D7" do instrumento, além dos juros moratórios à razão de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso e haverá ainda a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento), nos termos da legislação em vigor. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AR387706-00 - Protocolo 88438 - Livro 2 - Nº 57010 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 17/10/2013 11:34:42 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$61.30 - FUNDPAM: R\$30.66 - FUNDPGE: R\$18.39 - Código de segurança: C80B-0CF1-E996-A05C - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br). Manaus, 17 de outubro de 2013.**

Oficial

*Stanley Queiroz Fortes*

**AV.4 - 57.010 - TÍTULO: CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Forma do**

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W5V7-RW2GV-N9Y4L-3G4A2>

Documentos assinados digitalmente  
www.registradores.onr.org.br  
saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





JHA Nº

2V

-VERSO

Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA Nº

57.010

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Título:** Nos termos da Cédula de Crédito Imobiliário NÚMERO: 1.4444.0359745-8 SÉRIE: 0913, datada de 19 de Setembro de 2013, emitida e apresentada simultaneamente junto com o Contrato objeto dos Registros R.2-57.010 e R.3-57.010, a qual fica digitalizada e arquivada na serventia. **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AR387707-08 - Protocolo 88438 - Livro 2 - Nº 57010 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 17/10/2013 11:34:42 - Emitido por Fátima da Cruz Santos - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - Código de segurança: B778-5913-90D4-D458 (ISENTO - motivo: Art.18 §6º da Lei 10.931/04) - Consulte a autenticidade em [www.seloam.com.br](http://www.seloam.com.br). Manaus, 17 de outubro de 2013.**

Oficial

*Stanley Queiroz Fortes*

**R.5 - 57.010 - TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Forma do Título:** Nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, a **CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF** - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data do instrumento, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, contida no Requerimento, passado na cidade de Florianópolis, aos 17/06/2024, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa ao Contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia nº 144440359745, **consolida para si a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em conformidade com a citada legislação e cláusulas do próprio Contrato, simultaneamente digitalizado(a,s) e arquivado(a,s) na Serventia. Valor Declarado da Operação: R\$202.757,49 (duzentos e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos); Avaliado pela Base de Cálculo da SEMEF em R\$202.757,49 (duzentos e dois mil e setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos); IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Foi pago na Caixa Econômica Federal S/A, no dia 12/06/2024, conforme Validação de Pagamento de ITBI nº 5852/2024, anexa. DOI: Encaminhada pela Serventia; PROTOCOLO Nº 148059/DATA DE APRESENTAÇÃO: 06/08/2024. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004176P5H02BVDUTLWJ403 - Protocolo 148059 - Livro 2 - Nº 57010 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 22/08/2024 17:12:26 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$270.72 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$90.24 - Consulte a**

CONTINUA NA FICHA Nº .....

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W5V7-RW2GV-N9Y4L-3G4A2>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado





3

MATRÍCULA Nº 57.010

Valide aqui este documento

QUEIROZ FORTES 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS OFICIAL LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

COMARCA DE MANAUS ESTADO DO AMAZONAS

autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br). Manaus, 22 de Agosto de 2024.

Oficial Maria de Fatima de Souza Flores Substituta Legal

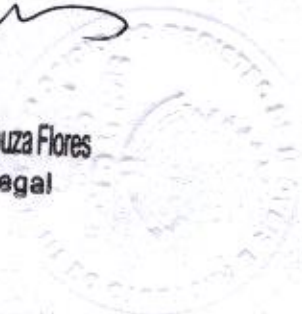
AV.6 - 57.010 - TÍTULO: CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO MOBILIÁRIO: Forma do Título: Nos termos do Requerimento, passado na Cidade de Florianópolis, aos 17 de Junho de 2024, assinado pelo Sr. Milton Fontana - Gerente Centralizadora - CESAV-CN Suporte à Adimplência/FL, consta que: a CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, autoriza a BAIXA/CANCELAMENTO da CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO, objeto da Averbação AV.4-57.010. O documento citado fica arquivado e digitalizado na Serventia. PROTOCOLO Nº 148059 - DATA DE APRESENTAÇÃO: 06/08/2024. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004176H0QV5MD4NPBODW05 - Protocolo 148059 - Livro 2 - Nº 57010 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 02/08/2024 17:12:22 - Emitido por Stanley Queiroz Fortes Junior - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$73.73 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - CPN/SD: R\$24.58 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br).

Manaus, 22 de Agosto de 2024. Oficial Maria de Fatima de Souza Flores Substituta Legal

certidão Narrativa/Inteiro Teor extraída de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei 6015/73. SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004176H0QV5MD4NPBODW05 - Pedido: 151365 - Data/Hora de utilização: 30/08/2024 14:59:10 - Emitido por Maria Rejane das Chagas Bezerra - FUNETJ: R\$9.94 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$3.31 - Consulte a autenticidade em [cidadao.portalseloam.com.br](http://cidadao.portalseloam.com.br). referido é verdade e dou fé. Manaus, 30 de agosto de 2024.

Oficial

Maria de Fatima de Souza Flores Substituta Legal



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W5V7-RW2GV-N9Y4L-3G4AZ>

Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

SACC Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

CONTINUA NO VERSO





Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6W5V7-RW2GV-N9Y4L-3G4A2>

EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO

EM BRANCO  
EM BRANCO  
EM BRANCO